



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 21 de junho de 2023 - n.º 2548 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 29 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, terça-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR., localizado Av. Santana, número 3155 – Bairro Itapetinga – Matrícula 131.606, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 7.964/2020.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e

o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de julho de 2023, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS, localizado na Rua América – Bairro Atibaia Jardim – Matrículas 51096 – 51097 – 72602 – 72603 - 8380, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.781/2022.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.285/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Paço Municipal, Centro, Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA" E INÍCIO DA SESSÃO, às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2.023, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site www.prefeituradeatibaia.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de junho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.034/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de implantação de iluminação ornamental, com instalação elétrica de baixa tensão, intervenção no sep (se necessário), interligação a rede elétrica da concessionária na Praça Araguaia, Jardim Das Cerejeiras, Atibaia/SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/07/23 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2023 ÀS 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.308/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para expansão e implantação de novos pontos de iluminação pública, modernização dos pontos existentes, com instalações elétricas de média e baixa tensão, intervenção no sep e interligação a rede elétrica da concessionária elektro, em diversas ruas da cidade de Atibaia/SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/07/23 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2023 ÀS 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.251/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural envasada em galões de 20 litros destinados às diversas secretarias da prefeitura de atibaia, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/07/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.300/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (fórmula enteral, dietas e suplementos) da central de nutrição, destinados ao atendimento de mandados judiciais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/07/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.novobmnet.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da

Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de junho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.632/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4 destinado ao uso das unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: – ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA., para o item 01 (R\$ 21,50); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de Junho de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.544/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios públicos da Secretaria de Educação, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO a presente licitação e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de Junho de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária da Educação

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11)4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de Junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.415/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual execução de calçadas, bocas de lobo, sarjetão e alvenaria, com fornecimento de material e mão-de-obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP, de forma parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, após revisão, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) 20 (R\$ 91,34), 21 (R\$ 36,96), 22 (R\$ 19,85), 23 (R\$ 615,32), 24 (R\$ 61,12), 25 (R\$ 63,86), 26 (R\$ 227,73), 27 (R\$ 2,28), 28 (R\$ 16,11), 29 (R\$ 108,44), 30 (R\$ 15,83), 31 (R\$ 121,67), 32 (R\$

Atos do Poder Executivo

867,79), 33 (R\$ 3.795,45), 34 (R\$ 6.187,57), 35 (R\$ 8.515,27), 36 (R\$ 3.033,71), 37 (R\$ 122,43), 38 (R\$ 148,81), 39 (R\$ 120,86), 40 (R\$ 233,79), 41 (R\$ 440,03), 42 (R\$ 618,80), 43 (R\$ 31,20), 44 (R\$ 28,14), 45 (R\$ 132,32), 46 (R\$ 736,77), 47 (R\$ 17,00), 48 (R\$ 8,44) e 49 (R\$ 1.563,64).(...) Leia-se: (...) 21 (R\$ 91,34), 22 (R\$ 36,96), 23 (R\$ 19,85), 24 (R\$ 615,32), 25 (R\$ 61,12), 26 (R\$ 63,86), 27 (R\$ 227,73), 28 (R\$ 2,28), 29 (R\$ 16,11), 30 (R\$ 108,44), 31 (R\$ 15,83), 32 (R\$ 121,67), 33 (R\$ 867,79), 34 (R\$ 3.795,45), 35 (R\$ 6.187,57), 36 (R\$ 8.515,27), 37 (R\$ 3.033,71), 38 (R\$ 122,43), 39 (R\$ 148,81), 40 (R\$ 120,86), 41 (R\$ 233,79), 42 (R\$ 440,03), 43 (R\$ 618,80), 44 (R\$ 31,20), 45 (R\$ 28,14), 46 (R\$ 132,32), 47 (R\$ 736,77), 48 (R\$ 17,00), 49 (R\$ 8,44) e 50 (R\$ 1.563,64).(...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de junho de 2023. Virgílio José Guatura Secretário de Obras.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de Junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.219/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 560/22 - Processo Eletrônico nº 40.631/2022 - Pregão Eletrônico nº 277/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto não entregou o item (29 - fixador radiográfico) solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 2972/2023, razão pela qual INTIMAMOS a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.084.363/0001-34, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 20 de junho de 2023. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.097/2023 – INTIMAÇÃO – Apuração de responsabilidade da empresa TOMAZ GAS E AGUA LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 40/2023 - Processo Eletrônico nº 57.868/2022 - Pregão Eletrônico nº 378/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Educação a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto não entregou a integralidade do item solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 3300/2023, razão pela qual INTIMAMOS a empresa TOMAZ GAS E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.436.082/0001-24, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 20 de junho de 2023. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.869/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico

para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 394/2022, tendo por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (REMUME), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na Ata de Registro de Preços supra, porquanto entregou com atraso injustificado o item 34 (nimesulida 100 mg comprimido) solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) nº. 5353/2022. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 9) e por esta Pasta nos despachos 5 e 6 e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: ADVERTÊNCIA; e MULTA no valor de R\$ 897,75 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 22,5% sobre do valor do item 34 solicitado através da referida AF e entregue com atraso injustificado, com fundamento no artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 19 de junho de 2023. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.076/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a dupla “MARCELO E GABRIEL” para compor a Festa Junina Comunitária do Bairro Recreio Estoril, a ocorrer no dia 24 de junho de 2023, através da empresa MARCELO GUILHERME LEITE 37187435827, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias do mês de junho de 2023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.680/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/23 OBJETO: Chamamento Público para execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Boa Vista. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho, no valor total de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 19 de junho de 2.023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de junho de 2023.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - CONCURSO

CONCURSO N.º 008/23, PROCESSO N.º 18.068/23 OBJETO: CONCURSO para a seleção de exposições a serem realizadas no Centro Cultural André Carneiro para os anos de 2023/2024, da Secretaria de Cultura. INSCRIÇÕES: As inscrições estão prorrogadas até as 16 horas do dia 07/07/2023, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, seguindo os passos conforme Anexo 5 do Edital.

Informamos aos interessados que o Edital de Concurso na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Concurso. DEMAIS INFORMAÇÕES: Cine Itá Cultural, sito à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 51, Centro, Fone: 11 4412-3233.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 dias do mês de junho de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.533/23. CONCURSO N.º 005/23. OBJETO: Concurso para seleção de propostas de apresentação para participação no Festival de Inverno 2.023 no Município de Atibaia. DECISÕES DE RECURSOS Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão para Análise e Verificação da Documentação, pelo que DOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos proponentes Leandro dos Santos Atanásio e Luciana Padovani Abran, alterando para DEFERIDAS suas respectivas inscrições. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de junho de 2023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 30.512/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 084/2023

INTERESSADO: CELSO RICARDO DE LIMA

JULGAMENTO: 20/06/2023

PROTOCOLO: N.º 31.435/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 085/2023

INTERESSADO: FIBER WAY COMERCIO E SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

JULGAMENTO: 20/06/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20 de junho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.517/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 327/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DISTAK CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI - ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias – Assinatura: 13/06/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.724/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Acréscimo contratual de 4,52%, bem como prorrogação de prazo – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R\$ 184.411,93 – Assinatura: 16/06/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.430/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 038/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – Objeto: Contratação de show musical com o cantor DANIEL para compor a programação do Aniversário da Cidade 2023, a ocorrer no dia 25 de junho de 2023, no Centro de Convenções Victor Brecheret – Vigência: A apresentação ocorrerá no dia 25 de junho de 2023, a partir das 20:00 horas – Valor: R\$ 288.520,00 – Assinatura: 14/06/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.007/2019 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.638/19 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2019 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – Objeto: Reajuste de preços no importe de 7,36% – Valor: R\$ 67.239,00 – Assinatura: 19/06/2023.

Divisão de Contratos, 20 de Junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO E ADITAMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 024/23

PROCESSO N.º 27.798/23 INEXIGIBILIDADE N.º 002/23
OBJETO DA PARCERIA: Consecução de transferência de auxílio financeiro para Organização e Realização da 39ª Festa do Morango nos meses de Junho e Julho.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: Associação dos Produtores de Morangos e Hortifrúti de Atibaia, Jarinu e Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 19/06/23 à 30/08/23

DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

SIGNATÁRIOS: Gabriel Sola de Oliveira, CPF n.º 416.942.628-20 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Atos do Poder Executivo

N.º 007/22

PROCESSO Nº 52.083/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/21
OBJETO DA PARCERIA: Adequação do Plano de Trabalho até o término da sua vigência.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: Associação de Pais e Amigos do Judô de Atibaia - APAJA - CNPJ nº 07.547.005/0001-88

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 20/06/23 à 25/01/24

DATA DE ASSINATURA: 20/06/23

SIGNATÁRIOS: Luis Fernando Magro, CPF n.º 313.839.158-30 e André Menezes Bio, CPF n.º 275.458.518-46.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

Secretaria de Cultura

Resultado Final da Primeira Etapa de Seleção para a Seleção de Propostas de Apresentação para Participação no Festival de Inverno 2023 no Município de Atibaia/SP, Concurso nº 005/2023.

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso de Projeto nº 005/2023, Processo Administrativo nº 14.533/2023, nomeada pela Portaria nº 4.803-GP, para verificação da documentação necessária dos projetos, em conformidade com o disposto no Item 7.1, realizou a análise documental e avaliou os proponentes.

Com o término do prazo de recursos nesta fase, segue para a Segunda fase os proponentes deferidos:

Nome	Protocolo
Adriana da Silva Souza	29698
Apromus	29762
Associação Cultural Amigos O12	29508
Diego Baptista	22556
Diego Luis da Silva Mozer	29451
Evelin Rodrigues Rangel	29729
Fátima Aparecida Machado	29672
Gabrielle Vacirca Pereira	29594
Germano de Carvalho Rocha Filho	28167
Giovanna Patrício Queirolo	28483
Jovita Gomes da Rocha	29790
Leandro dos Santos Atanásio	26560
Leonardo G. Gonçalves	29708
Lia Franco Braga	29738
Luciana Padovani Abram	29785
Luiz Roberto Botosso Filho	29596
M. de L. Fernandes Casquete Produções	28465
Magdala Duarte M. Porto	29334

OVBA	27326
Paulo Galindo da Cunha	29591
Piracaia Dança de Salão Ltda.	29339
Priscila Aparecida dos Santos	29687
Priscila dos Reis Amélio	29793
Rafael Feitosa Cardoso	29327
Rafael Schmidt Ribeiro	26031
Taiana Ferraz	29689
The Gear Instrumentos Musicais	29671
União Umbandista Pai Ogum	29741
Wellington Aparecido da Silva	29597

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Projeto nº 005/2023, que os proponentes deferidos os projetos serão enviados aos pareceristas conforme previsto:

7.2. A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratadas/os pela Secretaria de Cultura, aprovadas/os pelo edital para pareceristas no ano de 2022, processo nº 4.709/2022 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das propostas.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 023/2023 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
Memorando IDoc nº.: 28.033/2023

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: oferta de serviços ambulatoriais e eletivos como complemento do SUS, através de convênio para apoio na redução de demandas reprimidas e retaguarda técnica aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$2.509.925,93 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 20/06/2024

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF nº.: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF nº 228.409.028-18.

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	981.928.170,17	369.268.037,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361.602.500,00	146.815.160,95
IPTU	179.256.400,00	87.575.212,32
ISS	97.494.800,00	34.479.222,15
ITBI	40.315.700,00	10.279.260,50
IRRF	28.532.000,00	8.590.647,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.003.600,00	5.890.818,33
Contribuições	13.638.000,00	4.163.621,20
Receita Patrimonial	1.452.021,27	5.856.004,92
Aplicações Financeiras (II)	1.408.021,27	5.847.574,28
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	8.430,64
Transferências Correntes	460.727.446,21	166.210.868,73
Cota Parte do FPM	100.652.000,00	31.602.253,16
Cota Parte do ICMS	133.913.800,00	36.336.349,88
Cota Parte do IPVA	42.922.900,00	35.422.568,69
Cota Parte do ITR	125.500,00	9.193,12
Transferências da LC 87/1996	867.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	107.211.100,00	214.784,45
Transferências do FUNDEB	75.034.446,21	35.437.518,61
Outras Transferências Correntes	144.508.202,69	27.188.200,82
Demais Receitas Correntes	0,00	46.222.381,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	144.508.202,69	46.222.381,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	980.520.148,90	363.420.463,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	107.737.754,38	4.881.204,91
Operações de Crédito (VI)	88.011.000,00	3.108.605,30
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.821.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.821.000,00	0,00
Transferências de Capital	17.905.754,38	1.772.599,61
Convênios	17.249.002,61	1.472.599,61
Outras Transferências de Capital	656.751,77	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.726.754,38	1.772.599,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.000.246.903,28	365.193.062,68



Atos do Poder Executivo

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		928.062.687,38	267.654.010,40	245.244.504,02	23.902.696,16	12.165.825,16	12.118.664,29
Pessoal e Encargos Sociais	395.609.633,82	106.582.192,75	100.115.507,57	7.929.072,59	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.470.000,00	5.394.976,11	3.394.976,11	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	516.983.053,56	390.293.569,46	139.734.020,34	15.973.623,57	12.165.825,16	12.118.664,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	912.592.687,38	497.576.884,68	239.849.527,91	23.902.696,16	12.165.825,16	12.118.664,29	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	216.798.271,87	95.015.605,09	28.256.891,27	3.183.358,37	7.642.714,56	7.459.792,68	
Investimentos	175.440.994,87	61.756.901,77	14.123.334,68	1.483.358,37	7.642.714,56	7.459.792,68	
Investições Financeiras	27.000.000,00	26.250.000,00	8.497.461,35	1.700.000,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Investições Financeiras	27.000.000,00	26.250.000,00	8.497.461,35	1.700.000,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	14.357.277,00	7.008.703,32	5.636.095,24	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XIX - XX)	202.440.994,87	88.006.901,77	22.620.796,03	3.183.358,37	7.642.714,56	7.459.792,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.543.510,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)	1.123.577.192,25	585.583.786,45	262.470.323,94	27.086.054,53	19.808.539,72	19.578.456,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						56.058.227,24	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-64.248.223,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.847.574,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.487.396,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	55.418.405,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.957.823,00

ABAIXO DA LINHA	
	SALDO
Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	141.684.217,59
DEDUÇÕES (XXIX)	139.279.490,67
Disponibilidade de Caixa	108.614.578,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.217.184,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	27.127.527,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.475.078,29
Demais Haveres Financeiros	30.664.911,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	2.404.726,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	101.767.135,40



Atos do Poder Executivo

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2022
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		26.893.212,67
VARIACÃO CAMBIAL (XXXIV)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		74.873.922,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		75.513.744,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		56.526.045,65
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		56.526.045,65
		0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

NOTA: 1 - Suplementação com Recursos de Exercícios Anteriores.

Sara Barbosa de Lima Contadora CRC SP 302210/O-9	Antonia Aparecida Cintra Assistente Especial em Serviços de Gestão CRC SP 199.780/O-0	Rita de Cássia G. e Martins Controladora Geral CRC ISP 173.493/O-7	Kellen Maria Sartori Secretária de Planej. e Finanças	Emil Ono Prefeito Municipal
--	---	--	--	--------------------------------



Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	1.073.074.800,00
Previsão Atualizada	1.090.172.282,13
Receitas Realizadas	376.741.553,83
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	56.526.045,65
Despesas	
Dotação Inicial	1.073.074.800,00
Dotação Atualizada	1.155.599.469,25
Despesas Empenhadas	598.856.604,96
Despesas Liquidadas	298.255.705,21
Despesas Pagas	273.841.427,87
Superavit Orçamentário	78.485.848,62

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	598.856.604,96
Despesas Liquidadas	298.255.705,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	977.348.437,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	977.348.437,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	977.348.437,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-64.248.223,00	56.058.227,24	-87,25
Resultado Nominal - Acima da Linha	100.957.823,00	101.767.135,40	100,80

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.127.527,70	37.240,89	27.086.054,53	4.232,28
Poder Executivo	26.951.823,14	37.240,89	26.910.349,97	4.232,28
Poder Legislativo	175.704,56	0,00	175.704,56	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.807.025,99	1.746.648,24	19.578.456,97	7.481.920,78
Poder Executivo	28.764.207,86	1.746.648,24	19.549.185,53	7.468.374,09
Poder Legislativo	42.818,13	0,00	29.271,44	13.546,69
TOTAL	55.934.553,69	1.783.889,13	46.664.511,50	7.486.153,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56.387.235,44	25,00	20,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.235.631,79	70,00	65,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Atos do Poder Executivo

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	3.108.605,30	84.902.394,70
Despesa de Capital Líquida	95.355.637,67	122.442.634,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.821.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.810.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	50.797.474,68	15,00	18,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

NOTA 1 : Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

Sara Barbosa de Lima
Kellen Maria Sartori

Antonia Aparecida Cintra
Emil Ono

Rita de Cássia G. e Martins

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	141.684.217,59	140.750.601,46	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	121.787.419,80	120.853.803,67	0,00	0,00
Empréstimos	114.340.256,85	113.798.163,66	0,00	0,00
Internos	114.340.256,85	113.798.163,66	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.447.162,95	7.055.640,01	0,00	0,00
De Tributos	7.055.640,01	7.055.640,01	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	359.978,54	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	31.544,40	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.522.099,21	4.522.099,21	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.374.698,58	15.374.698,58	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	139.279.490,67	240.113.009,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	108.614.578,79	191.612.483,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.217.184,78	199.714.831,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	27.127.527,70	234.315,03	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.475.078,29	7.868.033,65	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	30.664.911,88	48.500.526,87	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.404.726,92	-99.362.408,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	939.072.577,33	977.348.437,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	939.072.577,33	977.348.437,79	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,09	14,40	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,26	-10,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	1.126.887.092,80	1.172.818.125,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (90%)	1.014.198.383,22	1.055.536.312,81	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	10.591.405,61	10.591.405,61	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	28.807.025,99	7.481.920,78	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças.

Nota Explicativa: Base Legal para os Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC): a) Parágrafo 20 do Artigo 100 da Constituição Federal; b) Lei Federal 14.057/2020.

1 - Relatório consolidado com a Antarquias SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Antarquias.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assist. Esp. em Serviços de Gestão
CRC ISP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	977.348.437,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	977.348.437,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	977.348.437,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	335.697.326,63	34,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00 %>	527.578.156,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <51,30 %>	501.379.748,59	51,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <48,60 %>	474.991.340,77	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-99.362.408,48	-10,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	1.172.818.125,35	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	214.939.566,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.108.605,30	0,32
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	156.375.750,05	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	68.414.390,65	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	190.060.043,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

RITA DE CÁSSIA G. MARTINS
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

KELLEN MARIA SARTORI
Secretária de Finanças

EMIL ONO
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br



Mês: Maio / 2023

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	
1	4995	R\$ 1.432.066,35	
TOTAIS		4.995	R\$ 1.432.066,35

Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 869.489,98	R\$ 823.604,35	R\$ 2.434,61
		R\$ 43.451,02	



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 01/2019 **CONTRATO:** 12/2019 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **OBJETO:** Vale refeições em cartão magnético, eletrônico ou similar **ASSINATURA:** 16/06/2023 **VIGÊNCIA:** 17/08/2023 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual e a alteração da taxa de administração.

Atibaia, 16 de junho de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 21/2018 **CONTRATO:** 05/2019 **CONTRATADA:** FBF Construções e Serviços Eireli **OBJETO:** Recomposição asfáltica **ASSINATURA:** 16/06/2023 **VIGÊNCIA:** 17/09/2023 **FINALIDADE:** Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 16 de junho de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): EDSON LUIZ POSSO LOPES
Processo Digital / Fiscalização n.º: 1794/2023
Código Externo: 354.816.845.046.124.854
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 521 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 521 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 19/05/2023, no valor de 1000 UVRM's (Mil Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado, na Est. Municipal Fazenda Nova União - Lote Área A-4 – Atibaia. Multa nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 Art. 2º, § 1º, - Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/2022, Art. 72, e Embargo no Art.

25, inciso II cc. Art. 30. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para regularização: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT). Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): RE3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2065/2023

Código Externo: 216.216.859.682.062.412

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 527 – Destruição, desmatamento, e dano causado a vegetação nativa tipificada no art. 50 da Lei Federal 9.605

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 527 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 02/06/2023, por destruição, desmatamento, e dano causado a vegetação nativa tipificada no art. 50 da Lei Federal 9.605, na Rua Ariano Suassuna, Lote 18 - Recanto Dos Palmares / Vila Das Palmeiras – Atibaia. Advertência nos termos da Lei Federal 9.605, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514, artigo 5º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Comparecer à Secretaria do Meio Ambiente para Atendimento e Conciliação Ambiental. Agendar atendimento pelo tel: 11 4418-7800 (opção 6). Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MARLI TOLEDO

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2072/2023

Código Externo: 707.916.859.848.079.178

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 532 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 532 – sanção de MULTA, em 05/06/2023, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação, na Estrada Tocantins, 349 – Jardim Estância Brasil - Atibaia/SP - 12949-077. Multa nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Atos do Poder Executivo

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da
Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26/05/2022 e
Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22/12/2022

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 11/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar n.º 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar n.º 850 de 08 de julho de 2021,

Considerando a Terceira Etapa do Edital referente ao exame de conhecimento específico, que será realizado no dia 22 de junho de 2023 às 19h00 no CIEM - Rua da Imprensa n.º 165 – Bairro Terceiro Centenário – Atibaia/SP;

Considerando que os Candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada, necessitam participar do curso de Capacitação para estarem aptos a fazer o exame de conhecimento específico;

Resolve:

Artigo 1º: **NORMATIZAR** o Processo de Capacitação e Exame;

Artigo 2º: **CURSO DE CAPACITAÇÃO - 19/06/2023** -Segunda-feira – horário das 18h às 22h – integração e apresentação dos candidatos a Conselheiros Tutelares, bem como abordar questões que os levam a escolher serem Conselheiros Tutelares; 20/06/2023 – Terça-Feira – horário das 18 às 22h Apresentação de conteúdos que são pertinentes à atuação dos Conselheiros Tutelares;

Artigo 3º: **APLICAÇÃO DO EXAME**. Objetivo: Aplicar avaliação com questões de múltipla escolha. O conteúdo da prova será de acordo com a Lei Complementar n.º 850 de 08 de julho de 2021 – Artigo 21, Inciso IX, parágrafo 1º; Dia da prova – 22 de junho de 2023, horário da prova: 19h às 22h (3 horas). No dia da prova os candidatos deverão se apresentar até 18h50, não sendo permitida a entrada após esse horário em hipótese alguma. Metodologia: - A prova será composta por 40 questões, cada uma valendo um ponto (1,0); Critério: Aprovação no exame com acerto de no mínimo 60%; a participação no Curso e a aprovação no exame são condições obrigatórias para o candidato ser habilitado para a fase de eleição. O exame será realizado sem consulta.

Publique-se

Atibaia, 20 de junho de 2023

MARCOS HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): J I MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1999/2023

Código Externo: 414.516.855.423.195.161

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 532 – Funcionamento de estabelecimento, atividade, obras ou serviços, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença do órgão competente, ou em desacordo com licença obtida ou contrariando as normas e regulamentos pertinentes, ou licença de operação vencida.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 532 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 31/05/2023, pFuncionamento de estabelecimento, atividade, obras ou serviços, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença do órgão competente, ou em desacordo com licença obtida ou contrariando as normas e regulamentos pertinentes, ou licença de operação vencida, na Rodovia Fernão Dias, Km 51 - Portão – Atibaia. Advertência nos termos da LF 9605/98 art. 60 e DF 6514/08 art. 66. cc. art. 3º inc. I – Res. CONAMA 237/97 art. 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ELIAS SANTOS ALMEIDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2069/2023

Código Externo: 768.316.859.785.163.457

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 516 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 516 – sanção de MULTA, em 05/06/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) por Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem, na Estrada Benedita Sarvanini Do Prado S/N - Quadra II77 - Portão – 12948-118 - Atibaia. Multa nos termos da Lei Complementar n.º 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, e informar a destinação adotada para os resíduos removidos. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 29.859/2023

PORTARIA Nº 4.850-GP
de 20 de junho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, destinada a processar e julgar os procedimentos de seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município da Estância de Atibaia, vinculada a todos os projetos de Chamamento na Saúde abertos, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Clovis Campaner Filho;
- b) Patrícia Alexandra Silva Silveira;
- c) Celso Akio Maruta;

II - Representante da Secretaria de Administração: Mirian Regina de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.351-GP, de 06 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 29.866/2023

DECRETO Nº 10.427
16 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 467.137,96** (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela **Lei nº 4.655 de 19 de março de 2019**, em seu artigo 6º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 467.137,96** (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24SECRETARIA DE SAÚDE
400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1044 – FINISA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
1091 – 24.400.10.301.0075.1044.449051.07.3100000
.....R\$ 467.137,96

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24SECRETARIA DE SAÚDE
400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1057 – FINISA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
554- 24.400.10.301.0075.1.057.449051.07.3100000....R\$ 467.137,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando 30.246/2023

DECRETO Nº 10.428
de 20 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 31.182,00** (trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas

Atos do Poder Executivo

atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 31.182,00** (trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001GABINETE E ASSESSORIAS

2004- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

10- 11.001.04.122.0004.2.004.449052.01.1100000.....R\$ 4.800,00

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

254- 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.2000000.....R\$ 4.582,00

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2128-JOGOS E COMPETIÇÕES

431- 19.101.27.812.0054.2.128.339030.01.1100000.....R\$ 21.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001GABINETE E ASSESSORIAS

2004- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

05- 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.1100000.....R\$ 4.800,00

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

256- 18.100.12.361.0042.2.093.449052.01.2000000.....R\$ 4.582,00

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

427- 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R\$ 21.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de junho de 2023.

–Emil Ono–

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Luis Fernando Magro –

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 52.588/2022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 901
de 15 de junho de 2023**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Atibaia.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho, a que se refere o artigo 1º desta Lei, será constituído por 13 membros titulares, acompanhados de seus

Atos do Poder Executivo

respectivos suplentes, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º Para cada membro titular será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º Os membros dos conselhos, previstos no caput deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos dos representantes do Poder Executivo, pelo Chefe do Poder Executivo;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil para participarem do processo eletivo, descrito no inciso IV do §2º deste artigo, deverão:

I - ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao município de Atibaia;

III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.

§ 4º Ficam impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - os titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - os estudantes que não sejam emancipados;

IV - os pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o membro titular do Conselho do FUNDEB, até que seja nomeado outro titular, nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo do titular com o segmento que representa;

III - situação de impedimento previsto no § 4º do artigo 2º desta Lei, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Quando o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, que deverá iniciar-se em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB no município;

II - elaborar parecer para instruir a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, que deverá ser encaminhada ao Poder Executivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para apresentação ao Tribunal de Contas;

III - supervisionar a realização do censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos recursos do FUNDEB;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), recebendo e analisando as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Art. 6º O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais dos recursos do FUNDEB;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo

Atos do Poder Executivo

de recursos e da execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópias de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do FUNDEB;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o artigo 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) ao desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

b) a adequação dos serviços de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Conselho do FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente, eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar a função, de que trata o caput deste artigo, os representantes do Poder Executivo.

Art. 8º Quando o membro que ocupar a função de presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no artigo 3º desta Lei, a presidência será ocupada pelo vice-presidente, enquanto não ocorrer a eleição para novo presidente.

Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10 O Conselho do FUNDEB reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente, ou extraordinariamente por convocação de seu presidente, ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo, sendo renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 12 O Conselho não terá estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, e informar ao

Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 13 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro, antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14 O Mandato dos Conselheiros nomeados e empossados por meio do Decreto nº 10.214, de 27 de dezembro 2022, em consonância com o Decreto nº 9.484, de 16 de março de 2021, permanecerá até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os referidos decretos serão aplicados ao que couber ao mandato dos conselheiros e revogados integralmente em 31/12/2026.

Art. 15 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de junho de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfieldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando n.º 30.035/2023

LEI N.º 4.902
de 20 de junho de 2023

Dispõe sobre a denominação da Praça Maria Victoria Goldenberg, Bairro Retiro das Fontes e dá outras providências. (de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A praça situada às Ruas das Camélias e das Acácias, no bairro do Retiro das Fontes, passa a denominar-se “**PRAÇA MARIA VICTORIA GOLDENBERG**”.

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “**PRAÇA MARIA VICTORIA GOLDENBERG**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

ANEXO ÚNICO



100 m

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando nº 30.036/2023

LEI Nº 4.903
de 20 de junho de 2023

Dispõe sobre a denominação de via Estrada Egydio Bianchi, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão) e a via dos Eucaliptos, no bairro do Cachoeira e dá outras providências. (de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de logradouro “Estrada Egydio Bianchi”, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão conforme coordenada georreferenciada no ponto 588MWGCR+P8) e a Vila dos Eucaliptos (conforme coordenada georreferenciada no ponto 588MWH65+C7) “croqui anexo”, no bairro da Cachoeira.

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "ESTRADA EGYDIO BIANCHI".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIA DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO



Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 0

Folha: 0001

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA ATIBAIENSE

NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66

Período.: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RECEITA

RECEITAS BRUTAS

RECEITAS

RECEITAS BRUTAS

RECEITA FINANCEIRA 18634-1	4.839,74			
RECEITA FINANCEIRA 500418-7	1.095,84			
RECEITA FINANCEIRA 19009-8	3.154,33			
RECEITA FINANCEIRA 19449-2	1.763,01			
RECEITA FINANCEIRA 19869-2	2.134,96			
RECEITA FINANCEIRA 20315-7	1.489,78			
RECEITA FINANCEIRA 20316-5	363,60			
RECEITA FINANCEIRA 25050-3	1.427,45			
RECEITA FINANCEIRA 25051-1	24,15			
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	11.642,44	27.935,30		

RECEITAS

PEA HANDEBOL	186.000,00			
RECEITA PATROCINIO	5.220,00			
RECEITA LEI DO INCENTIVO	393.384,10			
PEA ESCOLA	250.000,00			
PEA TENIS	100.000,00			
PEA ATLETISMO	53.300,00			
PEA SKATE	60.000,00			
PEA GINASTICA P	51.600,00			
PEA MAIS ESPORTE P	175.500,00			
PEA EDUCAÇÃO P	125.698,00			
PEA ESPORTE P	96.479,25	1.497.181,35	1.525.116,65	1.525.116,65

TOTAL DE RECEITA

1.525.116,65

DESPESA

DESPESAS GERAIS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS

DESPESAS COM HOSPEDAGEM	(6.200,00)			
DESPESAS C/VEICULOS	(3.300,00)	(9.500,00)		
DESPESAS C/COMBUSTIVEL	(1.000,00)	(1.000,00)	(10.500,00)	(10.500,00)

DESPESAS/CONVENIOS

DESPESAS CONVENIOS

DESPESAS CONVENIO PEA HANDEBOL

SERVIÇOS CONTABEIS	(8.000,00)			
DESPESAS C/MAT.ESPORTIVO	(11.117,39)			
SALARIOS E ORDENADOS	(68.460,72)			
I.N.S.S.	(15.835,50)			
F.G.T.S.	(8.813,56)			
PIS	(678,50)			
FERIAS	(7.666,66)			
13ºSALARIO	(5.283,57)			
CESTA BASICA	(8.000,95)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	(10.800,00)			
I.R. RETIDO NA FONTE	(66,64)			
JUROS E MULTAS	(216,01)			
DESPESAS COM UNIFORME	(13.300,00)			
DESPESAS COM TRANSPORTE	(8.500,00)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM CAMPEONATOS	(3.900,00)			

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 0

Folha: 0002

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA ATIBAIENSE

NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66

Período.: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO	(1.610,00)	(172.249,50)	(172.249,50)	(172.249,50)
DESPESAS/CONVENIO				
DESPESAS CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO RECEITA PATRIMONIO				
DESPESAS ORÇAMENTARIAS-EV.SALDO.CONV.	(17.492,86)			
DESPESAS DIVERSAS	(4.871,98)			
DESPESAS MATERIAL CONSUMO	(579,42)	(22.944,26)	(22.944,26)	(22.944,26)
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO RECEITA LEI INCENTIVO				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(9.600,00)			
DESPESAS C/MANUT.ESPORTIVO	(10.882,98)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(297.190,22)			
DESPESAS BANCARIAS	(3.012,03)			
DESPESAS COM UNIFORME	(23.730,00)			
DESPESAS COM INTERNET	(1.664,82)			
DESPESAS DIVERSAS	(378,00)			
DESPESAS C/ FEDERAÇÃO	(3.298,00)			
ALUGUEL	(6.000,00)			
DESPESAS C/ HOSPEDAGEM	(8.844,00)			
DESPESAS C/ INSCRIÇÕES	(6.691,62)			
DESPESA COM TRANSPORTE	(21.950,00)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATOS	(980,00)			
DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO	(1.000,00)	(395.221,67)	(395.221,67)	(395.221,67)
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA NATAÇÃO				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.000,00)			
DESPESAS C/MAT.ESPORTIVO	(10.757,35)			
SALARIOS E ORDENADOS	(92.896,62)			
INSS	(37.466,78)			
FGTS	(11.556,76)			
PIS	(1.052,75)			
FÉRIAS	(10.633,37)			
13º SALARIO	(7.342,27)			
CESTA BASICA	(13.000,95)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(8.000,00)			
I.R. RETIDO NA FONTE	(17,81)			
JUROS E MULTAS	(84,48)			
DESPESAS ORÇAMENTAIS-EV.SALDO.CONV	(14.928,58)			
DESPESAS DIVERSAS	(11.837,27)			
DESPESAS COM CICLISMO	(4.720,00)			
DESPESAS COM FUTEBOL AMERICANO	(7.056,20)			
DESPESAS COM KUNG FU	(755,00)			
PENSÃO ALIMENTICIA	(3.074,15)			
DESPESAS C/MANUTENÇÃO	(25.879,00)	(267.059,34)	(267.059,34)	(267.059,34)
DESPESAS C/ CONVENIOS				
DESPESAS C/ CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA TENIS				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.000,00)			
SALARIO E ORDENADOS	(48.596,32)			
INSS	(11.245,50)			
FGTS	(6.137,32)			
PIS	(530,83)			

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 0

Folha: 0003

Empresa.: ASSOCIACAO DESPORTIVA ATIBAIENSE

NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66

Período.: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

FÉRIAS	(5.444,46)			
13º SALARIO	(3.765,95)			
CESTA BASICA	(5.400,95)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(3.500,00)			
I.R. RETIDO NA FONTE	(15,54)			
DESPESAS BANCARIAS	(64,51)			
JUROS E MULTAS	(46,77)			
DESPESAS ORÇAMENTAIS-EV.SALDO.CONV	(3.256,58)			
DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO	(302,00)			
DESPESAS COM UNIFORME	(7.300,00)	(101.606,73)	(101.606,73)	(101.606,73)
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA ATLETISMO				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.000,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(6.623,64)			
SALARIO E ORDENADOS	(22.827,50)			
INSS	(5.278,50)			
FGTS	(2.937,86)			
PIS	(249,17)			
FÉRIAS	(2.555,56)			
13º SALARIO	(1.772,92)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(4.000,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(148,64)			
JUROS E MULTAS	(21,95)			
DESPESAS ORÇAMENTAIS-EV.SALDO.CONV	(6.467,11)	(58.882,85)	(58.882,85)	(58.882,85)
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA BASQUETE P				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.000,00)			
SALARIO E ORDENADOS	(25.802,36)			
INSS	(5.967,00)			
FGTS	(3.321,04)			
PIS	(281,67)			
FÉRIAS	(2.888,88)			
13º SALARIO	(2.004,18)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(4.000,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(186,00)			
JUROS E MULTAS	(24,81)			
DESPESAS ORÇAMENTAIS-DEV.SALDO.CONV	(9.649,03)			
DESPESAS DIVERSAS	(5.759,80)	(65.884,77)	(65.884,77)	(65.884,77)
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA GINASTICA P				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.600,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(3.772,76)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	(44.000,00)			
DESPESAS BANCARIAS	(126,00)	(51.498,76)	(51.498,76)	(51.498,76)
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS C/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA MASI ESPORTE P				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(5.500,00)			
DESPESAS C/MAT. ESPORTIVO	(23.160,90)			
SERVIÇOS TERCEIRO P.JURIDICA	(121.000,00)			
DESPESAS COM UNIFORME	(16.735,00)	(166.395,90)	(166.395,90)	(166.395,90)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59C2-2D9F-8A42-250D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 20/06/2023 18:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/59C2-2D9F-8A42-250D>